



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 822
19 DE ABRIL DE 2023**

**ESTABECE O SALÁRIO BASE DO
CARGO DE ARQUITETO E FISCAL DE
TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE
CRISTINÓPOLIS. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica estabelecido o valor de R\$ 2.100,00(Dois mil e cem reais) como base para o cargo de Arquiteto e de Fiscal de Tributos no Município de Cristinópolis.

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Cristinópolis, 19 de abril de 2023.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

3359

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

leis LEIS ORDINÁRIAS

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

L^o 822 19/04/2023

RESUMO

ESTABECE O SALÁRIO BASE DO CARGO DE ARQUITETO E FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

20/04/2023 Adhemar da Purificação Dias Junior